



*Prefeitura Municipal de Itapemirim*

LEI Nº 1.459/97

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada "Rua Jorge Lima", a artéria que inicia-se na Av. Itapemirim e termina na Rua São Caetano em Itaipava neste Município.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar a placa indicativa no local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Itapemirim(ES), 10 de Setembro de 1997

  
DINOWALDE RODRIGUES PEÇANHIA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL